



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº077 /2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, Símbolo 021, o servidor VANDERLEI MOREIRA MENDES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **VANDERLEI MOREIRA MENDES**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 007/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R\$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Operador de Máquinas II, símbolo 021, o servidor **VANDERLEI MOREIRA MENDES**, matrícula nº 075, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.833.326-20, lotado no Departamento Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 007/2019, comprovou um total de 12.811 (doze mil, oitocentos e onze) dias contribuição e serviço, sendo que desses, 12.577 (doze mil, quinhentos e setenta e sete) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.917 (nove mil, novecentos e dezessete) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 de agosto de 2019.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal